



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
03/08/2021
ÀS 15:39 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 03 ago 2021 04:06

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 70/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 70/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 70/2021

PROCESSO Nº: 90/2021

VEREADOR RELATOR: JOCELITO LEONARDO TONIETTO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 21 de julho de 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI nº 70/2021 : PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA , TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL”.

O Vereador Jocelito Leonardo ToniETTO , Relator do Projeto de Lei nº 70/2021, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A proposição em análise visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 6.648, de 22 de julho de 2020 que, “Autoriza a contratação administrativa temporária e emergencial”, passando a autorizar a contratação de mais 2 (dois) cargos de Farmacêuticos. Já tinham autorização para 5(cinco) cargos, agora são necessários mais 2 (dois), sendo assim alterou-se o artigo para que constem 07 (sete) cargos de Farmacêuticos autorizados para contratação administrativa, temporária e emergencial.

O presente Projeto de Lei apresenta a “Planilha de Impacto Orçamentário e Financeiro”, devidamente firmado e habilitado e atende a técnica legislativa.

Em vista disso, meu voto é FAVORÁVEL à tramitação.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três de agosto de dois mil e vinte e um.

Vereador JOCELITO LEONARDO TONIETTO (PSDB)
Relator do Projeto de Lei nº 70/2021